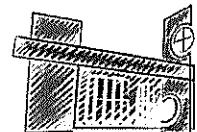




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 65, de 10 de Dezembro de 2019.

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a constituição do Serviço de inspeção Municipal-SIM-CORDEIROPOIS NO âmbito do Município de Cordeirópolis e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Prefeito Municipal e tem por objetivo a criação do Serviço de inspeção Municipal-SIM-CORDEIROPOIS no Município e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal.

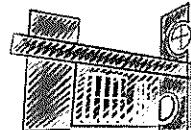
O proponente justifica que a medida se faz necessária para fixar normas de inspeção e fiscalização sanitária, no município de Cordeirópolis para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, comestíveis, e não comestíveis, preparados, transformados,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



depositados ou em trânsito, sem prejuízo do disposto nas legislações federais e estaduais.

Ademais, adveio o Parecer jurídico elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

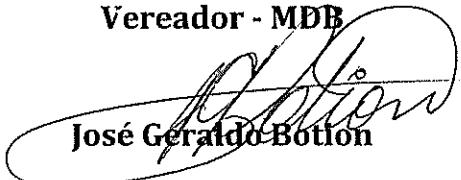
Cordeirópolis, 16 de Dezembro de 2019.


Antonio Marcos da Silva

Vereador - PT

Cleverton Nunes Menezes

Vereador - MDB


José Geraldo Boton

Vereador-PSDB